

**Objeto:** Aditivo de Quantidade (aproximadamente 25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do Contrato **20240073** – 017/2024-PE, mantendo o valor pactuado. **Firma:** M V GUSMAN LTDA **CNPJ:** 42.627.983/0001-30 **Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**Justificativa** - Nos termos dos Artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação apresenta justificativa para a ampliação da quantidade de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar, referente ao início do ano letivo de 2026. O contrato nº 20240073, oriundo do PE nº 017-2024, tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às escolas da rede municipal e estadual de ensino, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e à Diretoria Regional de Educação de Itaituba, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e mediante termo de anuência e adesão ao Programa PEAE/PA. O contrato encontra-se em seu primeiro aditivo de vigência, com execução iniciada em 24 de maio de 2024 e término previsto para 24 de maio de 2026. Nesse período, o município aderiu ao programa Escola em Tempo Integral, ampliando significativamente as matrículas em todas as etapas da educação básica, conforme: Em 2024 foram atendidos 729 alunos; Em 2025 o número aumentou para 1.404 alunos, com oferta de até duas refeições em algumas unidades; Para 2026, prevê-se novo aumento no atendimento. Ressalta-se que a pauta inicial não contemplou esse crescimento das matrículas anuais de alunos participantes do programa Escola em Tempo Integral, resultando os gêneros alimentícios em quantidades insuficientes para atender à demanda atual. Somente após o levantamento dos saldos de produtos, constatou-se a necessidade de aditivo de quantidade em aproximadamente 25% dos produtos para garantir o fornecimento adequado das refeições planejadas pela equipe técnica. Considerando que o contrato vigente se encerra em 24 de maio de 2026 e já há previsão de novo processo de compras, as quantidades do saldo existente, sem as quantidades adicionais solicitadas, não são suficientes para assegurar a alimentação escolar até o término da vigência. Visando evitar qualquer interrupção nos atendimentos essenciais às escolas da rede de ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação ressalta que o aditivo de quantidade dos gêneros alimentícios, aqui tratado, é imprescindível para evitar prejuízos ao bom andamento da Educação Pública. Quanto a adequada manutenção do contrato, contratante e empresa acordam em dar continuidade à relação

contratual, neste caso, para assegurar a quantidade a mais de aproximadamente 25% dos produtos identificados nos termos do Contrato 20240073 pelos seguintes **ITENS: 088591, 088600, 100136**. Para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da Dotação Orçamentária do Exercício 2026, conforme abaixo especificações:

- ✓ 0909.12 306 0251. **2.040** Programa de Alimentação Escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0254. **2.047** Manutenção do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0251. **2.042** Manutenção do PNAE Educação Integral / Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: Aditivo de Quantidade (aproximadamente 25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do Contrato **20240073** – 017/2024-PE, mantendo o valor pactuado.

Itaituba-PA, 26.01.2026.

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005/2025

ADITIVO DE QUANTIDADE (APROXIMADAMENTE 25%) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº 20240073 – PE Nº 017-2024

CONTRATADA: M V GUSMAN LTDA -CNPJ: 42.627.983/0001-30

PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (APROXIMADAMENTE 25%)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026						
0909.12 306 0251. <b>2.040</b> Programa de Alimentação Escolar - PNAEF						
0909.12 306 0254. <b>2.047</b> Manutenção do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM						
0910.12 306 0251 <b>2.042</b> Manutenção do PNAE EDUCAÇÃO INTEGRAL /MAIS EDUCAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	12 306 0251. <b>2.040</b> Programa de Alimentação Escolar - PNAEF	0909.12 306 0254. <b>2.047</b> Manutenção do PNAE ENSINO MÉDIO - PNAEM	12 306 0251 <b>2.042</b> Manutenção do PNAE EDUCAÇÃO INTEGRAL /MAIS EDUCAÇÃO	TOTAL
088591	CARNE BOVINA SALGADA e DESSECADA	PACOTE	225	**	50	275
088600	SALSICHAS TIPO VIENA	LATA	200	**	***	200
100136	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	QUILO	***	25	75	100



**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 15.01.2026

**Ofício** Nº 002-2026

**Ao Ilmo. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M V GUSMAN LTDA –CNPJ 42.627.983/0001-30**

**Sr. MAXIMINO VIDAL GUSMAN**

**Assunto:** Aditivo de Quantidade (25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do **Contrato** nº 20240073 **PE** nº 017-2024, mantendo o valor pactuado. **Firma:** M V GUSMAN LTDA –CNPJ: 42.627.983/0001-30 **Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Departamento de Alimentação Escolar, apresenta, de forma respeitosa, a proposta de celebração de Aditivo de Quantidade correspondente a 25% sobre os itens previstos no Contrato nº 20240073 PE 017-2024, preservando o valor originalmente pactuado. O referido instrumento contratual, firmado entre esta Secretaria e a empresa M V GUSMAN LTDA, tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Alimentação Escolar da Rede Pública de Ensino.

Para melhor esclarecimento, justifica-se que a necessidade de acréscimo, na quantidade dos produtos, decorre do fato de que o saldo atual dos gêneros alimentícios contratados não é suficiente para atender à demanda da Alimentação Escolar até a expiração do contrato aditado, cuja vigência se encerra em 24 de maio de 2026. E sendo o aditivo de quantidade o instrumento adequado para garantir a manutenção da alimentação escolar diante da demanda estudantil, torna-se, portanto, imprescindível assegurar a continuidade da oferta de refeições aos alunos da Rede Pública de Ensino.

Em conformidade com o Capítulo VII, inciso I do Artigo 124 e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas correlatas, propõe-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens elencados no contrato, conforme segue: **088591, 088600 e 100136.**

Solicitamos, com todo respeito e deferência, a análise e manifestação da empresa quanto à aceitação da presente proposta de aditivo, para que possamos dar prosseguimento às formalidades legais e administrativas necessárias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Mariane B. Aires Lima**  
Nutricionista RT  
CRN - 1428/7



**M V Gusman Eireli.**  
**Max Carnes & Cortes**

CNPJ : 42.627.983/0001-30

Travessa João Pessoa, 1446 - Bela vista Itaituba  
- PA

CEP: 68.180-630

Contato (93) 99190-5290

Instagram : @maxcasadecarnes

Itaituba-Pará, 19 de Janeiro de 2026.

Ofício nº 02/2026

**Ao Ilmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho**  
**Secretário Municipal de Educação**

Prezado Senhor,

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a empresa M V GUSMAN LTDA recebeu do Departamento de Alimentação Escolar o ofício nº 02/2026, que trata de solicitação de aceite para aditivo de acréscimo de contrato de 25%.

Em resposta esta empresa **afirma que aceita o aditivo de acréscimo de 25%** sobre o valor do contrato, mantendo o mesmo valor do contrato original nº C/Nº 20240073 –PE Nº: 017/2024 - Termo Aditivo nº 01, que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

Atenciosamente,

M V GUSMAN  
LTDA:42627983000130

Assinado de forma digital por M V  
GUSMAN LTDA:42627983000130  
Dados: 2026.01.19 09:15:48  
-03'00'

---

M.V .GUSMAN LTDA  
CNPJ:42.627.983/0001-30